



**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA**

Aos 02 (dois) do mês de maio de 2022, às 19h11min, no Plenário da Câmara Municipal de Guiricema, sob a Presidência do Vereador André Aparecido Ferreira, Presidente da Mesa Diretora, e secretariada pelo Secretário, Vereador José Antônio Toledo, foi aberta a 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2022, com o quórum regimental. O Presidente convidou o sr. Igor Andrade Carvalho, Procurador Jurídico da Casa, a lavrar a presente ata. Reuniram-se, ainda, os seguintes membros da Casa Legislativa: Marcos Antônio Ribeiro Ferraz; José Adilson Braga Filho, Ronildo José Toledo (Vice-Presidente); Vicente Paulo Mazon; José Geraldo Ferreira Batista; Roberto da Cruz de Moura; e José Teixeira Rodrigues Júnior. O Presidente cumprimentou e agradeceu a todos pela presença, assim como aos que assistem pelas redes sociais, solicitando um minuto de silêncio para a realização da oração. Em seguida, procedeu a leitura da pauta da presente reunião: **1) Leitura, Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 17/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei Complementar nº 768 de 28 de fevereiro de 2020, altera a Lei Municipal nº 748 de 30 de novembro de 2018 e cria mais 03 gratificações de função de confiança autorizada pelo artigo 71 da Lei Municipal nº 63 de 19 de abril de 1991 e dá outras providências. Nestes termos, procedeu-se, em seguida, para a **ORDEM DO DIA**. O **Presidente André Aparecido Ferreira** informou que Prefeito Municipal manteve os termos do projeto de lei, enviando, porém, justificativa complementar para sanar as dúvidas dos vereadores. Nesse sentido, o **Presidente** determinou a Leitura, Discussão e Votação do projeto de lei em pauta. O **Vereador Secretário José Antônio Toledo** solicitou ao Sr. Igor Andrade Carvalho, Procurador Jurídico da Casa, a leitura da justificativa complementar. O Presidente autorizou a **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 17/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que “altera a Lei Complementar nº 768 de 28 de junho de 2020, altera a Lei Municipal nº 749 de 30 de novembro de 2018 e cria mais 03 (três) gratificações de função de confiança autorizada pelo artigo 71 da Lei Municipal nº 63 de 19 de abril de 1991, e dá outras providências. O **vereador José Teixeira Rodrigues Júnior** registrou que a justificativa complementar traz um parâmetro maior, isso é importante, inclusive como dado. Porém, ainda não entra no que foi apontada aqui. O importante é manter os médicos especialistas. Na justificativa, no que se refere ao cargo de pediatra, faz uma referência ao ano de 2020, o que não tem muito tempo, o que ao seu ver não deu tempo de analisar. Estamos andando para trás. É um projeto bom. É normal que quando muda administração há modificações. É uma questão de adaptação e deve ser



compreendida. Não é contra o projeto, mas sim contra o art. 17 que suprime médicos no município. O cerne do que está discutido é que estamos deixando serviços importantes a cargo de consórcio. É um consórcio que já não funcionou bem, aliás, nem funcionou em alguns momentos. Atualmente parece que está funcionando bem. É importante manter os cargos, pois, além disso, traz um conforto a população. Votaria a favor do projeto se o houvesse a supressão do art. 17. Salienta que recebeu incentivo da população depois da reunião passada. O **vereador José Adilson Braga Filho** agradeceu aos vereadores pela discussão da reunião passada, sobretudo da devolução do projeto à prefeitura. Infelizmente veio como estava. Gostaria muito de votar a favor do projeto, mas o projeto vai de encontro contra seus princípios, ao tudo que acredita e ao que já votou. Aliás, a justificativa dá razão ao que foi dito na reunião passada, sobretudo em relação ao limite do teto de gastos. Se tive que cortar, corta-se dos comissionados ou contratados. Porém, a própria justificativa fala que o município pode apresentar valores mais atrativos. Os limites de gastos falam para o ano de 2024, mas estamos em 2022. Existem muitos cargos comissionados ou contratados que podem ser cortados. Cargos que estão carimbados, com nome e sobrenome. Inclusive para pessoas que fazem nada. É justo fazer isso, inclusive essa gestão está fazendo pouco em relação a contratação de cargos comissionados. Defende a existência dos cargos comissionados, porém é contra o art. 17. Se pudesse colocar a emenda votaria a favor. Aparentemente há uma queda de braço, pois os vereadores aceitaram. Muitas pessoas chegaram a mim falando que o que falamos estava correto. Em relação ao terceirizado, é bom estarem funcionando, mas não podemos contar. A previsão de alerta é para 2024, porém temos que ver hoje. Sou a favor do projeto, mas excluindo o art. 17. Não é favor do artigo art. 17, mas é favor restante do projeto na íntegra. O vereador **Marcos Antônio Ribeiro Ferraz** ressaltou que o médico pediatra não deixou de existir, atendendo regularmente as terças-feiras, com 92 atendimento ao mês. Nós sabemos que a atenção básica não estão incluídos psiquiatra e cardiologista. Nenhum dos médicos da região consta esses cargos. São várias as cidades que não possuem em seus quadros médicos especialistas. Não está votando aqui contra médicos, muito pelo contrário, estamos votando para a criação de um médico clínico-geral, o que aumentará os atendimentos à população, e conseqüentemente os encaminhamentos para os especialistas, como a psiquiatria e cardiologia. Cargos que nunca foram ocupados desde a criação. Inclusive cita um amigo seu, o Dr. Gustavo, cardiologista, que saiu de visconde do rio branco porque a clientela não estava satisfatória, e agora está atendendo uma vez por semana de forma particular, o que demonstra a situação. Manter por manter o cargo é bobeira. Se temos e não usamos é mesma coisa que não ter. Não estamos encontrando médicos para ganhar 12 mil reais, e além disso, quando vem, só vem iniciante, e depois acabam indo embora. Há uma grande dificuldade. Afirma que é favorável ao projeto na íntegra. O



**Presidente André Aparecido Ferreira** afirmou que é preciso dar um voto de confiança ao prefeito. A prefeitura está prestando os serviços de pediatria. Inclusive, pode-se contratar mais um. Tem certeza que o prefeito irá contratar se precisar. E se ele precisar, o projeto pode voltar e tem certeza que a Câmara irá votar a favor. Na região ninguém mantém os cargos. O prefeito está fazendo licitação e assim não está faltando atendimento e médicos. Tem certeza que o prefeito pensou na questão. Agradece aos vereadores pelo debate. O prefeito lhe disse que tem certeza do que está fazendo. O **vereador José Geraldo Ferreira Batista** registrou que o pediatra atende uma vez por semana e em relação aos demais médicos, as pessoas em atendimento são passada pelo clínico geral, e então são encaminhadas. É preciso dar um voto de confiança ao prefeito. O **vereador José Antônio Toledo** afirmou que o prefeito não está deixando as pessoas sem atendimento. O prefeito está abrindo meio de contratar esses profissionais. É favor do projeto e dá o voto de confiança ao prefeito. Tem certeza que o prefeito está fazendo com boa intenção. Conhece o caráter do José Oscar e ele não prejudicaria a população. Além disso, se precisarmos a câmara vota de novo o projeto. O **vereador Ronildo José Toledo (Vice-Presidente)** registrou que faz uso das palavras do Presidente. O prefeito tem credibilidade. Nunca faria algo para prejudicar a população. É a favor do projeto. **O projeto foi seguido de votação e aprovado pelos vereadores Marcos Antônio Ribeiro Ferraz, José Geraldo Ferreira Batista, Vicente Paulo Mazon, José Antônio Toledo, Ronildo José Toledo e André Aparecido Ferreira. Os vereadores José Teixeira Rodrigues Júnior e José Adilson Braga Filho salientaram que são a favor do projeto, mas são contra o art. 17 que trata da extinção de cargos de médicos.** Nada mais havendo, o **Presidente André Aparecido Ferreira** encerrou a presente Reunião às 19h54min. Para constar, eu, Igor Andrade Carvalho, Procurador Jurídico da Casa, lavrou a presente Ata, que vai devidamente assinada nos termos regimentais, após aprovada em Plenário no dia 02 de maio de 2022.

André A. Ferreira  
José Antônio Toledo  
Vicente Paulo Mazon  
Roberto da Cruz de Moraes  
José Teixeira Rodrigues Júnior  
Igor Andrade Carvalho  
Ronildo José Toledo  
José Geraldo F. Batista  
Marcos Antônio Ribeiro Ferraz  
José Adilson Braga Filho